



Câmara Bonito <licitacao.compras.camarabonito@gmail.com>

---

## Proposta Comercial e Documentação de Serviço de Dedetização

1 message

Ienildohigenorte2025 <lenildohigenorte@gmail.com>  
To: licitacao.compras.camarabonito@gmail.com

Tue, Mar 23, 2025 at 2:26 PM

Boa Tarde,

Encaminhamos a proposta juntamente com a documentação para fins de Habilitação.

Desde já Obrigado.

Atenciosamente  
Leonildo Romão

---

11 attachments

CNC SOCIO.pdf  
209K

CERTIFICADO DE REGULARIDADE — CR.pdf  
165K

CND ESTADUAL.pdf  
114K

CND FEDERAL.pdf  
76K

CND MUNICIPAL.pdf  
171K

FIC SEFA HIGENORTE (6).pdf  
107K

CONTRATO SOCIAL E  
ALTERAÇOES.pdf 1135K

Licença HIGENORTE assinada.pdf  
679K

CRF FGTS.PDF  
86K

PROPOSTA COMERCIAL HIGENORTE 012.2025 CAMARA DE BONITO 21.03.pdf  
181K

TRANSFORMAÇÃO EIRELI.pdf  
401K



# HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.318.137.0001/66

## PROPOSTA COMERCIAL

A

### CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSENTIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA.**

### DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI (HIGENORTE)**

CNPJ/MF: **15.318.137/0001-66**

Endereço: Av. São João, Vila São João do Peri-Mirim, Nº 16, Bairro Centro, Município Santarém Novo-PA,

CEP 68720-000

Tel./Fax: **(91) 98293-1874 / (91) 98513-7232** E-mail: higenorteimunizacao@gmail.com

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**

CPF: 223.118.743-49

RG: 2002029053800 SSP/CE

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1735=3 C/C: 26998-0

### HIGENORTE IMUNIZAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	MENSAL	12	R\$1.700,00	R\$20.400,00



## HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.318.137.0001/66

2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESENTENTIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA	SEMESTRAL	2	R\$13.600,00	R\$27.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 47.600,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)**

- 1) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto;
- 2) Declaramos de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 3) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação desta; Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LENILDO ROMAO

PEREIRA

LTDA:1531813700016

6

Assinado de forma digital por

LENILDO ROMAO PEREIRA

LTDA:15318137000166

Dados: 2025.03.21 11:43:39

-03'00'

Santarém novo/PA, 21 de Março de 2025.

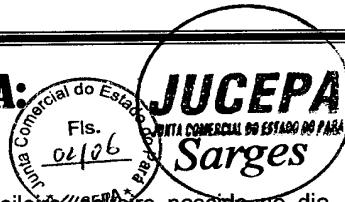
**LENILDO ROMÃO PEREIRA**

CPF: 223.118.743-49

RG: 2002029053800 SSP/CE

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

## “HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA”



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: LENILDO ROMÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro nascido no dia 17/07/1962, empresário portador do CPF 223.118.743-49 e CI-RG 2002029053800 SSP/CE residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira nascida no dia 04/01/1985, empresária, portadora do CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000. Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA e seu nome de fantasia será HIGENORTE. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social (8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Cotas	%	Valor R\$
LENILDO ROMÃO PEREIRA	50.000	50	50.000,00
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao Socio LENILDO ROMÃO PEREIRA e a Socia LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO da sociedade caberá a ambos os sócio, com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

# CONT. DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: “HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA”



§ 1º Fica facultada a nomeação de administrador (es) não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

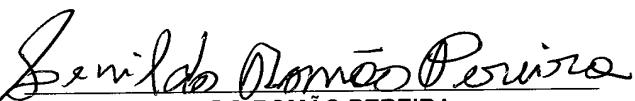
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

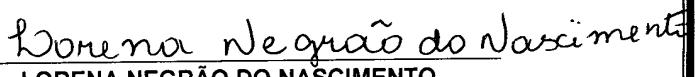
## DO FORO

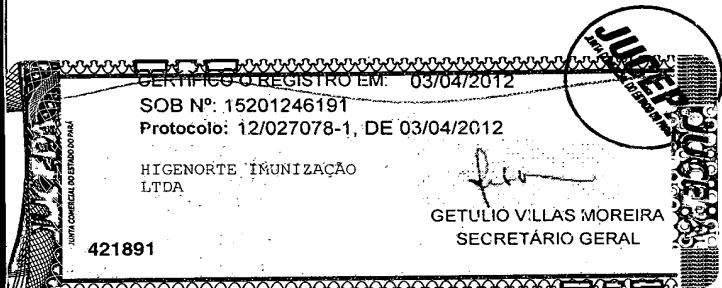
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Santarém Novo - PA, 03 de Abril de 2012.

  
LENILDO ROMÃO PEREIRA

  
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em / /

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Santarem Novo-PA , 03 de Abril de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

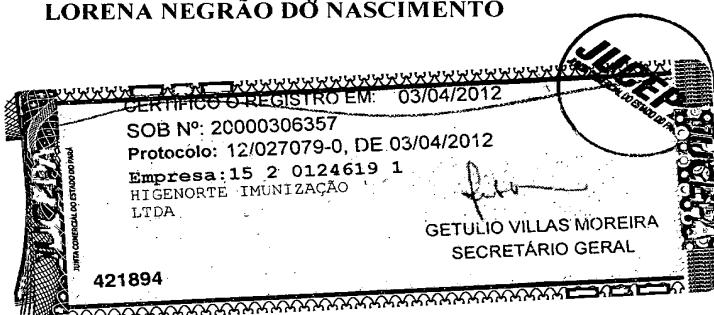
(10) Ass: *Lenildo Romão Pereira*  
Nome: LENILDO ROMÃO PEREIRA

(11) Ass: *Lorena Negrao do Nascimento*  
Nome: LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO

(12) Ass: *Getúlio Villas Moreira*  
Nome: GETÚLIO VILLAS MOREIRA

(13) Ass: *Getúlio Villas Moreira*  
Nome: GETÚLIO VILLAS MOREIRA

(14) Ass: *Getúlio Villas Moreira*  
Nome: GETÚLIO VILLAS MOREIRA



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

**1<sup>a</sup> ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro e nascido no dia **11/07/1962**, empresário portador do CPF **223.118.743-49** e CI-RG **2002029053800 SSP/CE** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do CPF **827.306.792-00** e CI-RG **4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome Empresarial **“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”** e nome de fantasia de **HIGENORTE**, com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o Nire **15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o nº **15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

**1<sup>a</sup>.** Retira-se da sociedade o sócio, **LENILDO ROMÃO PEREIRA** que cede e transfere R\$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais) equivalente a **50.000** (Cinqüenta Mil Cotas) para a Sra. **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do CPF **001.230.902-88** e CI-RG **5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

**2<sup>a</sup>.** O Capital social permanece o mesmo de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em **100.000** (Cem Mil) cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R\$
<b>LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50</b>	<b>50.000,00</b>
<b>EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**3<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**4<sup>a</sup>.** A administração da sociedade caberá a Sr<sup>a</sup>. **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**5<sup>a</sup>.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**6<sup>a</sup>.** À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> –** O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE**.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> -** O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

**CONT. DA 1<sup>a</sup> ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**



**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>.** O objeto social (8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>.** A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>.** O Capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO em moeda corrente do País R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.

SóciA	Nº de Cotas	%	Valor R\$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a Sr<sup>a</sup>. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONT. DA 1<sup>a</sup> ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>.** É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 14 de Maio de 2012.

*Lorena Negrão do Nascimento*  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**

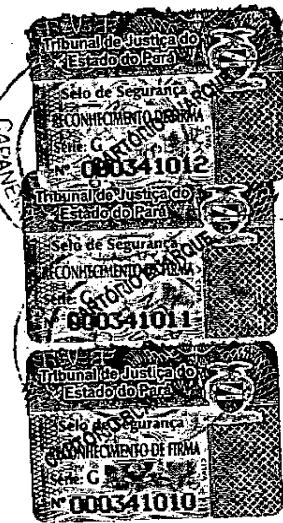
Sócia Remanescente

*Edinete Castanheira do Nascimento*  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**

Sócia Admitida

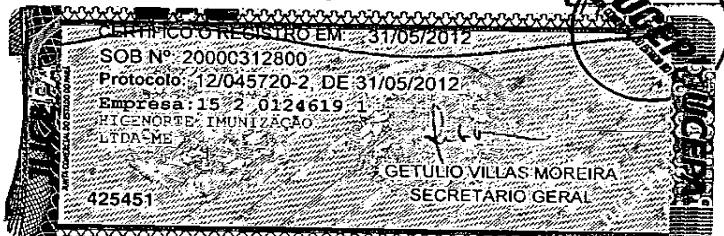
*Lenildo Romão Pereira*  
**LENILDO ROMÃO PEREIRA**

Sócio Retirante



<b>CARTÓRIO BUARQUE</b>	
2º Tabelionato de Notas Fone (91)3462-1594	
Reconhecemos por AUTENTICIDADE	
as Firmas de	
<i>Lorena Negrão do Nascimento e Lenildo Romão Pereira</i>	
Capanema (PA) 11/05/12	
Em testemunho da verdade	
<i>Aristheu Buarque de Gusmão Filho</i>	
TABELIÃO	
<i>Bel Vânia Lúcia Buarque de Gusmão</i>	
SUBSCUTA	
<i>Malvineia de Sousa Barbosa</i>	
S. S. C. JURAMENTADA	

<b>CARTÓRIO BUARQUE</b>	
2º Tabelionato de Notas Fone (91)3462-1594	
Reconhecemos por AUTENTICIDADE	
as Firmas de	
<i>Edinete Castanheira do Nascimento</i>	
Capanema (PA) 11/05/12	
Em testemunho da verdade	
<i>Aristheu Buarque de Gusmão Filho</i>	
TABELIÃO	
<i>Bel Vânia Lúcia Buarque de Gusmão</i>	
SUBSCUTA	
<i>Malvineia de Sousa Barbosa</i>	
S. S. C. JURAMENTADA	



**1<sup>a</sup> ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: **LENILDO ROMÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro e nascido no dia **11/07/1962**, empresário portador do CPF **223.118.743-49** e CI-RG **2002029053800 SSP/CE** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **04/01/1985**, empresária, portadora do CPF **827.306.792-00** e CI-RG **4986005 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome Empresarial **“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”** e nome de fantasia de **HIGENORTE**, com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o Nire **15201246191**, com seu ato constitutivo datado de **03/04/2012**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o nº **15.318.137/0001-66**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

**1<sup>a</sup>.** Retira-se da sociedade o sócio, **LENILDO ROMÃO PEREIRA** que cede e transfere R\$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais) equivalente a **50.000** (Cinqüenta Mil Cotas) para a Sra. **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira nascida no dia **20/03/1978**, empresária portadora do CPF **001.230.902-88** e CI-RG **5019642 PC/PA** residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

**2<sup>a</sup>.** O Capital social permanece o mesmo de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em **100.000** (Cem Mil) cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, pelas sócias **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** em moeda corrente do País **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) e **EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R\$
<b>LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50</b>	<b>50.000,00</b>
<b>EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**3<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**4<sup>a</sup>.** A administração da sociedade caberá a Sr<sup>a</sup>. **LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**5<sup>a</sup>.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**6<sup>a</sup>.** À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> –** O nome empresarial é **HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME** nome de fantasia é **HIGENORTE**.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> -** O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.

**CONT. DA 1<sup>a</sup> ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**



**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>.** O objeto social (8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>.** A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>.** O Capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO em moeda corrente do País R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.

SóciA	Nº de Cotas	%	Valor R\$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a Sr<sup>a</sup>. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONT. DA 1<sup>a</sup> ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>.** É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 14 de Maio de 2012.

*Lorena Negrão do Nascimento*  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**

Sócia Remanescente



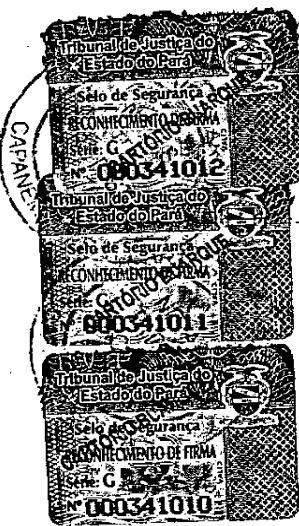
*Edinete Castanheira do Nascimento*  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**

Sócia Admitida



*Lenildo Romão Pereira*  
**LENILDO ROMÃO PEREIRA**

Sócio Retirante



**CARTÓRIO BUARQUE**

2º Tabelionato de Notas Fone (91)3462-1594

Reconhecemos por AUTENTICIDADE  
as Firmas de

*Lorena Negrão do Nasci-  
mento e Lenil-  
do Romão Pereira*

Capanema (PA) 11/05/12

Em testemunho da verdade

*Aristheu Buarque de Gusmão Filho*  
TABELIÃO

*Bel Vânia Lucia Buarque de Gusmão*  
SUBSIDIÁRIA

*Malvineia de Sousa Barbosa*  
SC. JURAMENTADA

**CARTÓRIO BUARQUE**

2º Tabelionato de Notas Fone (91)3462-1594

Reconhecemos por AUTENTICIDADE  
as Firmas de

*Edinete Castanheira do Nasci-  
mento*

Capanema (PA) 11/05/12

Em testemunho da verdade

*Aristheu Buarque de Gusmão Filho*  
TABELIÃO

*Bel Vânia Lucia Buarque de Gusmão*  
SUBSIDIÁRIA

*Malvineia de Sousa Barbosa*  
ESC. JURAMENTADA



**2<sup>a</sup> ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

0721



JUÍZA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Sargentos

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira nascida no dia 20/03/1978, empresária portadora do CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira nascida no dia 04/01/1985, empresária, portadora do CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome Empresarial “HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME” e nome de fantasia de HIGENORTE, com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o Nire 15201246191, com seu ato constitutivo datado de 03/04/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o nº 15.318.137/0001-66, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

**1<sup>a</sup>. Fica incluída a atividade de 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

**2<sup>a</sup>. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – O nome empresarial é HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME nome de fantasia é HIGENORTE.**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>. O objeto social é (8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.**

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>. O Capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO em moeda corrente do País R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.**

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R\$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

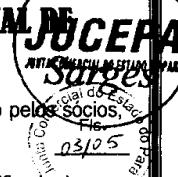
**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a Sr<sup>a</sup>. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CONT. DA 1º ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"**

**0722**



§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 10º.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 12º.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13º.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

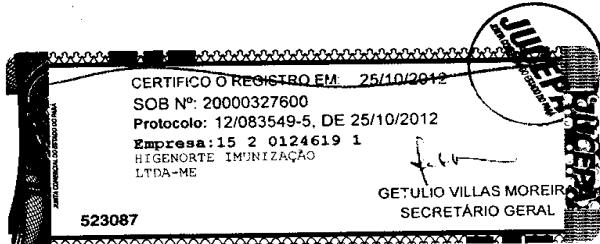
**CLÁUSULA 14º.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15º.** É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 03 de Agosto de 2012.

Lorena Negrao do Nascimento  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**



Edinete Castanheira do Nascimento  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**

**2<sup>a</sup> ALT. CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
“HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME”**

0721



JUÍZA  
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Sargentos

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual: EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira nascida no dia 20/03/1978, empresária portadora do CPF 001.230.902-88 e CI-RG 5019642 PC/PA residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000 e LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira nascida no dia 04/01/1985, empresária, portadora do CPF 827.306.792-00 e CI-RG 4986005 PC/PA residente e domiciliado na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome Empresarial “HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME” e nome de fantasia de HIGENORTE, com seu endereço empresarial sendo sua sede social localizada na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o Nire 15201246191, com seu ato constitutivo datado de 03/04/2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob o nº 15.318.137/0001-66, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

**1<sup>a</sup>. Fica incluída a atividade de 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

**2<sup>a</sup>. À vista da modificação ora ajusta, consolida-se esta alteração contratual, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> – O nome empresarial é HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME nome de fantasia é HIGENORTE.**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - O endereço da sociedade é na Avenida São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Santarém Novo-Pa e CEP 68.720-000.**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>. O objeto social é (8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS e4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>. A sociedade tem seu prazo de duração é indeterminado.**

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>. O Capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente já integralizado e dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO em moeda corrente do País R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ficando assim distribuídas entre elas.**

Sócias	Nº de Cotas	%	Valor R\$
LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** As cotas ou ações respectivas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

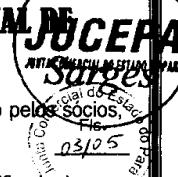
**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** A administração da sociedade cabe a Sr<sup>a</sup>. LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO com poderes e atribuições de representar perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CONT. DA 1º ALT. CONT. DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE  
"HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME"**

**0722**



§ 1º É facultada a nomeação de administrador (es) não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA 10º.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11º.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 12º.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13º.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

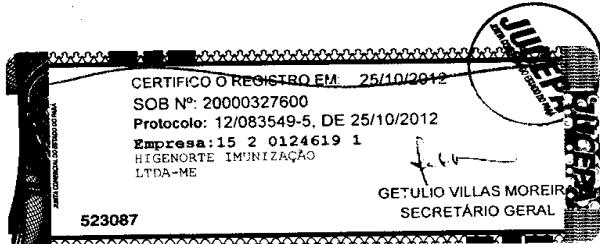
**CLÁUSULA 14º.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15º.** É eleito o foro de Capanema – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Capanema - PA, 03 de Agosto de 2012.

Lorena Negrao do Nascimento  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**



Edinete Castanheira do Nascimento  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**

0738

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ-CIDADE E COMARCA DE CAPANEMA**  
**CARTÓRIO BUARQUE**  
**SERVÍCIOS NOTARIAIS**

TV. CESAR PINHEIRO, N° 379. CEP. 68700-070 TEL. (91) 3462-1594 - CAPANEMA-PA - cartoriobuarque@gmail.com

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

TERMO: 3848  
 FOLHA: 025  
 LIVRO: 09



**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ A EMPRESA "HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME", neste ato representada pelos sócios LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO.**

Sabiam quantos este público instrumento de procuração virem, que aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, no Tabelionato do 2º Ofício de Notas, situado na Travessa César Pinheiro, nº 379, Bairro Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante e pediu que lhe lavrasse a presente procuração HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA ME, situada á Av. São João, nº 16, Vila São João do Peri-Mirim, Centro, Santarém Novo, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.318.137/0001-66, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15201246191, data da Constituição em 03.04.2012, com atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas; neste ato representada pelas sócias LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/01/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4986005/PC-PA e do CPF/MF nº 827.306.792-00, residente e domiciliada á Av. São João, nº 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo - PA e EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/03/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5019642/PC-PA e do CPF/MF nº 001.230.902-88, residente e domiciliada á Av. São João, nº 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo - PA; ambas reconhecidas como as próprias por mim Tabelião, mediante documentos de identificação apresentados, dou fé; e pelo outorgante por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento de procuração, utilizando-se da faculdade que lhe é concedida pelo artigo nº 1.018, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), nomeia e constitui como procurador LENILDO ROMÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029053800/SSP-CE e do CPF/MF nº 223.118.743-49, residente e domiciliado á Av. São João, nº 16, Vila do Peri-Mirim, Santarém Novo - PA; a quem o outorgante por seus representantes confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim de reger, gerir e administrar a firma outorgante, tratar e resolver de todos e qualquer assuntos que diga respeito aos seus direitos e interesses, negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias; podendo agirem juntos ou separadamente, representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Economia Mista, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Registros de Protestos, Tabelionato de Notas, Prefeituras, inclusive junto a qualquer Agências Bancárias, notadamente no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, ITAÚ e BASA, e onde com esta se apresentar e preciso for, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, Juntas Comerciais dos Estados, Delegacia da Receita Federal, Secretarias da Fazenda dos Estados, Secretarias Municipais de Finanças, SECEX - Secretaria de Comercio Exterior, Policiais Federal, Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal, Estadual, Civil e Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionalis de polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, REDE CELPA, Telemar (OI), EMBRATEL, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PA, podendo abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer espécies ou modalidades, emitir, endossar, assinar, receber, descontar e avalizar

0739

cheques, notas promissórias, faturas, ordem de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, autorizar débitos e transferências por meios de cartas ou qualquer outro meio, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, assinar e dar quitação, cadastrar e alterar senhas, requerer, receber e utilizar cartão magnético, talões de cheques, solicitar saldos, extratos, depositar e retirar dinheiro, título e valores, levantar no todo ou parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos valores; levantar títulos a protestos, assinar papéis e quaisquer documentos; requerer junto a qualquer instituição bancária privada e/ou estatal, cartões magnéticos de créditos, fazer pagamentos e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais de qualquer quantia que lhes sejam devidas por qualquer título pessoal ou providencia, prestar declarações, apresentar documentos, assinar os que se fizerem necessários, inclusive requerimentos, admitir e demitir empregados, fixar salários, assinar guias e notas fiscais, emitir faturas, comprar a vista ou a prazo matérias primas, receber o preço, dar e receber quitação, contabilizar, assinar papéis e livros fiscais, inclusive balanços e balancetes; recorrer, promover e requerer; solicitar, requerer e assinar contrato de abertura de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assumir obrigações cartular, firmar compromisso e contrato, negociar e renegociar, endossar, recorrer, promover, acordar, discordar, concordar, reclamar, aceitar, transferir, fazer recadastramento, emitir, endossar, assinar e excluir cheques, inclusive do CCF, fazer depósitos e retiradas mediante recibos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. A presente procuração tem validade de 24 (vinte e quatro) meses. Assim o foi dito, do que dou fé; E me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga e assina. Dispensada as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/311/81 de 06 de Novembro de 1981. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindo de declarações do outorgante e a corrigi-los em 48 (quarenta e oito) horas, após o pedido, se advindos da lavratura. Dou Fé. Eu,

(Aristheu Buarque de Gusmão Filho)

Tabelião, esta cometi a subscrevi de público e raso do que uso. Esta conforme o original do qual me reporto e dou fé. aa) Aristheu Buarque de Gusmão Filho - Tabelião - Higinorte Imunização Ltda Me por Lorena Negrião do Nascimento e Edinete Castanhura do Nascimento - Outorgante.

Capanema-Pá., 04 de abril de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

Aristheu Buarque de Gusmão Filho  
Tabelião  
Waldineia de Sousa Barbosa  
Esc. Juramentada

COORDENAÇÃO DE CAPANEMA  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com o original

Capanema-Pá, 08 de 04 de 2013

Adair Siqueira  
Adair Siqueira de M. e Silveira  
TÉCNICO - JUCEPA

**CARTÓRIO BUARQUE**

Órgão Único de Registro de Títulos e Documentos  
Órgão Único de Registro OMI de Pessoas Jurídicas  
Órgão Único de Protesto de Letras.  
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará  
TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho  
PSC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

RUA: CESAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 62.700-070  
(91) 3462-1554 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2013  
SOB Nº: 20000344791  
Protocolo: 13/032692-5, DE 08/04/2013  
Empresa: 15 2 0124619 1  
HIGINORTE IMUNIZAÇÃO  
LTDa-ME

605058

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.318.137/0001-66

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.230.902-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019642, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 827.306.792-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4986005, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201246191, com sede Av. São João, 16 , Vila São João do Peri-mirim Santarém Novo, PA, CEP 68.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.318.137/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** LENILDO ROMAO PEREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1962, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 223.118.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02353978675, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO JOAO, 16, VILA SAO JOAO DO PIRI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Lorena Negrao do Nasimento  
Edinete Castanheira do Nasimento

Req: 81800000433170

Página 1

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018

Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59746999395750



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 15.318.137/0001-66**

Retira-se da sociedade o sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO transfere o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTA DE CAPITAL dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO transfere o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

LENILDO ROMAO PEREIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILDO ROMAO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de(s) outro(s) sócio(s).

Lorena Negrao do Nascimento  
Edinete Castanheira do Nascimento

Req: 81800000433170

Página 2

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018

Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59746999395750



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 15.318.137/0001-66  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM NOVO-PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPANEMA-PA, 8 de novembro de 2018.

*Edinete Castanheira do Nascimento*  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**  
CPF: 001.230.902-88

*Lorena Negrão do Nascimento*  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 827.306.792-00

*Lenildo Romão Pereira*  
**LENILDO ROMAO PEREIRA**

CPF: 223.118.743-49

Req: 81800000433170

Página 3

Certifico o Registro em 09/11/2018  
Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018  
Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59746999395750





186114060

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA
PROTOCOLO	186114060 - 09/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15201246191  
 CNPJ 15.318.137/0001-66  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018  
 SOB N: 20000584287

Marcelo A. P. Cebolão  
 Secretário Geral

09/11/2018

1

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018

Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 59746999395750



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 81000000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará,, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

**CNAE Fiscal**

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.  
4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios  
4311-8/02 Preparacao de canteiro e limpeza de terreno  
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral  
4399-1/03 Obras de alvenaria  
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Req. 81003000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pa, 23 de Janeiro de 2020.

  
LENILDO ROMAO PEREIRA  
CPF nº 223.118.743-49

Req. 81000000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020  
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504  
Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



204728070

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	204728070 - 24/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600352504  
CNPJ 15.318.137/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020  
SOB N: 15600352504



\_\_\_\_\_  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551

27/01/2020

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 15.318.137/0001-66**

EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 001.230.902-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5019642, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 827.306.792-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4986005, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. SÃO JOÃO, 16, VILA SÃO JOÃO DO PERI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201246191, com sede Av. São João, 16 , Vila São João do Peri-mirim Santarém Novo, PA, CEP 68.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.318.137/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** LENILDO ROMAO PEREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1962, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 223.118.743-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02353978675, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO JOAO, 16, VILA SAO JOAO DO PIRI-MIRIM, SANTARÉM NOVO, PA, CEP 68720000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Lorena Negrao do Nasimento  
Edinete Castanheira do Nasimento



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 15.318.137/0001-66**

Retira-se da sociedade o sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO transfere o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTA DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO transfere o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LENILDO ROMAO PEREIRA, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITALdando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

LENILDO ROMAO PEREIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILDO ROMAO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Lorena Negrao do Nascimento  
Edinete Castanheira do Nascimento

Req: 81800000433170

Página 2

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018

Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59746999395750



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 15.318.137/0001-66  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM NOVO-PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPANEMA-PA, 8 de novembro de 2018.

*Edinete Castanheira do Nascimento*  
**EDINETE CASTANHEIRA DO NASCIMENTO**  
CPF: 001.230.902-88

*Lorena Negrão do Nascimento*  
**LORENA NEGRÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 827.306.792-00

*Lenildo Romão Pereira*  
**LENILDO ROMAO PEREIRA**  
CPF: 223.118.743-49





186114060

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA
PROTOCOLO	186114060 - 09/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15201246191  
CNPJ 15.318.137/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018  
SOB N: 20000584287

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

09/11/2018

1

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20000584287 de 09/11/2018 Protocolo 186114060 de 09/11/2018

Nome da empresa HIGENORTE IMUNIZACAO LTDA NIRE 15201246191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59746999395750

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 8100000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

**CNAE Fiscal**

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4311-8/02 Preparacao de cantinho e limpeza de entorno
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
- 4221-9/03 Manutencao de redes de distribuicao de energia electrica
- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4213-8/00 Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4329-1/04 Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

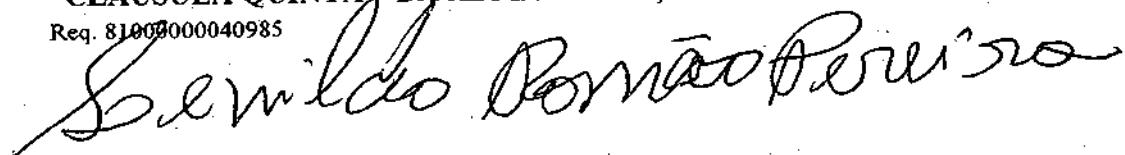
O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Req. 81009000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pá, 23 de Janeiro de 2020.



LÉNILDO ROMAO PEREIRA  
CPF nº 223.118.743-49

Reg. 8100000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



204728070

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	204728070 - 24/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600352504  
CNPJ 15.318.137/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020  
SOB N: 15600352504



\_\_\_\_\_  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

27/01/2020

1



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P  
A

NOME  
**LENILDO ROMAO PEREIRA**



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2177204105**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**2002029053800 SSP/CE**

CPF  
**223.118.743-49** DATA NASCIMENTO  
**11/07/1962**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO ROMAO DE SOUSA**

**LEONTINA BEN DE SOUSA**

PERIODICO \_\_\_\_\_  
DIARIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
DATA CAD. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO

**02353978675**

VALIDADE  
**17/11/2025**

VALIDADE  
**10/11/1984**

OBSERVAÇÕES

**A**

*Lenildo Romao Pereira*

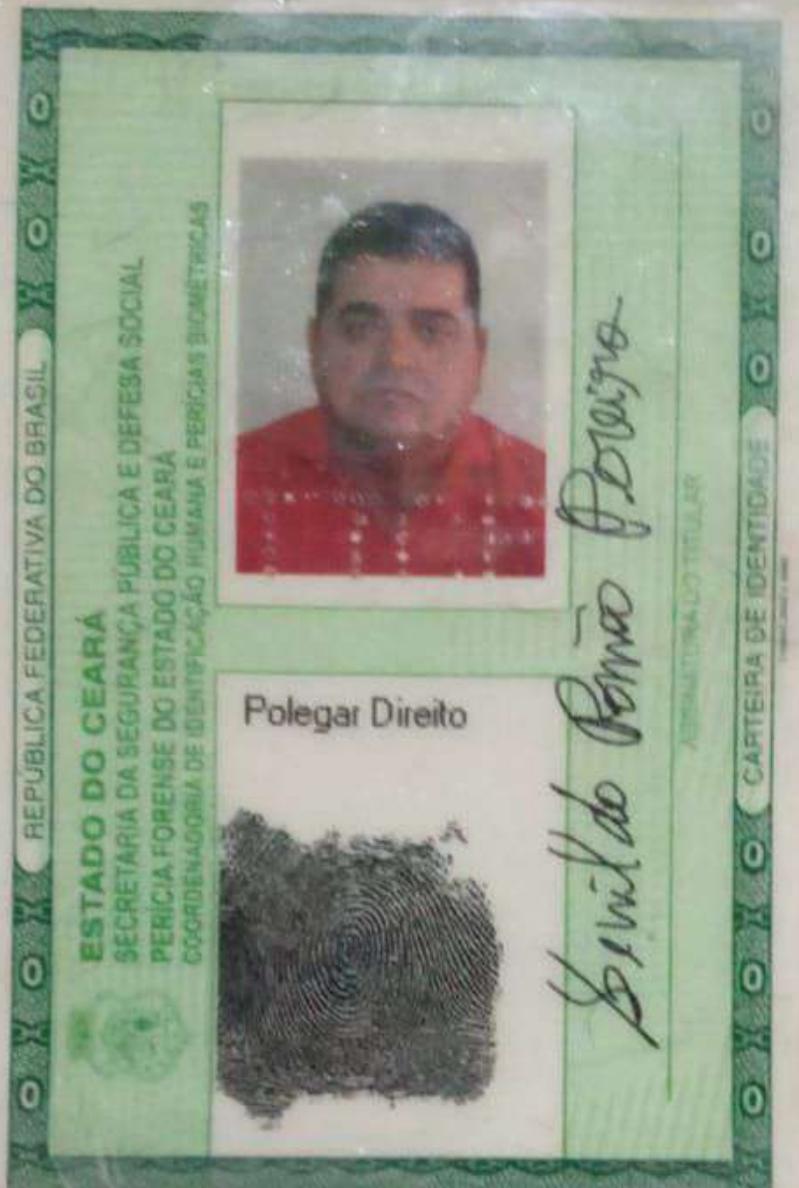
LOCAL  
**CAPANEMA, PA**

ASSINATURA DO PORTADOR  
**21/12/2020**

*Marcelo Lima Guedes*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
**06064566344**  
**PA281956073**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**2177204105**



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LENILDO ROMAO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG nº 2002029053800 PC-PA, inscrito no CPF nº 223.118.743-49, residente e domiciliada sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, na qualidade de empresário da empresa HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA, com sede sito a Av. São João, nº 16, bairro: Centro - Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15201246191 em 03/04/2012, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.318.137/0001-66, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Req. 8100000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI com sede a Av. São João, nº 16, bairro: Centro – Vila São João do Peri-Mirim, Cep: 68.720-000 na cidade de Santarém Novo no Estado do Pará, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

**CNAE Fiscal**

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4789-0/05 Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 4311-8/02 Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
- 4221-9/03 Manutencao de redes de distribuicao de energia electrica
- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4213-8/00 Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4329-1/04 Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo seu inicio no dia 03 de Abril de 2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Req. 8100000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 15.318.137/0001-66**

A empresa será administrada pelo seu titular, LENILDO ROMAO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Capanema-Pá, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Atº Constitutivo de EIRELI.

Capanema-Pa, 23 de Janeiro de 2020.



LÉNILDO ROMAO PEREIRA  
CPF nº 223.118.743-49

Req. 8100000040985



Certifico o Registro em 27/01/2020  
Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



204728070

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI
PROTÓCOLO	204728070 - 24/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600352504  
CNPJ 15.318.137/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020  
SOB N: 15600352504



---

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

27/01/2020

1



Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 15600352504 de 27/01/2020 Protocolo 204728070 de 24/01/2020 NIRE 15600352504

Nome da empresa LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59923437035551



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P A**

NOME — LENILDO ROMAO PEREIRA

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2177204105**



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2002029053800 SSP CE

CPF  
223.118.743-49

DATA NASCIMENTO  
11/07/1962

FILIAÇÃO  
ANTONIO ROMAO DE SOUSA

LEONTINA BEM DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
02353978675

VALIDADE  
17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO  
10/11/1984

OBSERVAÇÕES  
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAPANEMA, PA

DATA EMISSÃO  
21/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06064566344  
PA281956073

**2177204105**

**PARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA  
**CNPJ:** 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:14 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: **D84B.007D.4C57.4A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.389.096-7**CNPJ:** 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:01:55 do dia 19/03/2025**Válida até:** 15/09/2025**Número da Certidão:** 702025080579177-6**Código de Controle de Autenticidade:** 8F442C21.45706E70.7D0ACEE9.6735C80D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.389.096-7

**CNPJ:** 15.318.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:01:55 do dia 19/03/2025

**Válida até:** 15/09/2025

**Número da Certidão:** 702025080579178-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 5FC5443B.D5496DA9.B9F40BEB.A777C56A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIDÃO EMITIDA Á: BANCO DA AMAZONIA SA  
CPF/CNPJ: 04.902.979/0108-83  
ENDEREÇO: AVENIDA MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº:285, CENTRO, , PA  
CEP:68.600-000

CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, **NÃO CONSTA**, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, referente a débitos de **ALVARÁ, IPTU, ITBI, ISS e TAXAS**.

Considerando assim este documento expressamente verdadeiro e sua autenticidade e validade poderá ser confirmada na Internet acessando: [Prefeitura Municipal de Santarém Novo](#)

DATA DA EMISSÃO: 10/03/2025

VÁLIDO POR 90 DIAS, Á CONTAR A DATA DE EMISSÃO.

CÓDIGO DE CONTROLE: 20250310114826



RUA FREI DANIEL , Nº:128, CENTRO, SANTAREM NOVO, PA, CEP: 68.720-000

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.318.137/0001-66

**Razão  
Social:** LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

**Endereço:** AV SAO JOAO 16 VL SAO J PERIMERIM / CENTRO / SANTAREM NOVO / PA / 68720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2025 a 03/04/2025

**Certificação Número:** 2025030507441942967375

Informação obtida em 20/03/2025 08:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7984676	29/01/2025	29/01/2025	29/04/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 15.318.137/0001-66  
Razão Social : LENILDO ROMAO PEREIRA EIRELI  
Nome fantasia : HIGENORTE  
Data de abertura : 03/04/2012

**Endereço:**

logradouro: AV SAO JOAO  
N.º: 16 Complemento: VILA SAO JOAO DO PER  
Bairro: CENTRO Município: SANTAREM NOVO  
CEP: 68720-000 UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	5TSIFE5EZY7EVHXZ
------------------------------	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.389.096-7</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>15.318.137/0001-66</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15600352504</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>HIGENORTE</b>		
SEDE <b>CERAT CAPANEMA</b>		
ENDERECO <b>AVE SAO JOAO, 16 CENTRO VILAS AO JOAO DO PERI-MIRIM</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Simples Nacional</b>	MUNICÍPIO <b>SANTAREM NOVO</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>25/10/2012</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4399103 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 19/03/2025 às 13:30:47 pelo Portal de Serviços da SEFA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DVS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DEVS

NÚMERO DO PROCESSO <b>2024/2123222</b>	<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b> <b>Nº 020/2025</b>	<b>VALIDADE</b> <b>31/03/2025</b>
---	---	--------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
**HIGENORTE**

CNPJ  
**15.318.137/0001-66 MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV SÃO JOAO**

NÚMERO  
**16**

COMPLEMENTO  
**VILA SÃO JOAO DO PERI-MIRIM**

CEP  
**68.720-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SANTAREM NOVO**

UF  
**PA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARIA CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA**  
REGISTRO PROFISSIONAL nº **1509135340**

CONSELHO DE CLASSE/UF  
**CREA/PA**

CÓDIGO CNAE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS  
**81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente via PAE  
**Cleyton Anderson Siqueira Mota**  
Chefe da DIVPD/DEVS/DVS/SESPA  
Portaria nº 0585 de 19 de junho de 2024  
Matrícula: 57194867/1

Documento assinado eletronicamente via PAE  
**Idalece do Nascimento Lobo**  
Diretora do DEVS/DVS/SESPA  
Portaria nº 893 de 20 de setembro de 2023  
Matrícula: 8401772/1

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2123222

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

### Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Oziel Silva Avelar, CPF: \*\*\*.760.372-\*\*

Em: 06/03/2025 08:25:07

Aut. Assinatura: 01144d8fa00fe43061238d3584259753e1f4ef378dbece88ac4715f539dfec19

Assinado eletronicamente por: Cleyton Anderson Siqueira Mota, CPF: \*\*\*.036.792-\*\*

Em: 06/03/2025 14:12:00

Aut. Assinatura: 7f3eb5eadf3a20805bdfbd9d0c905c5aa46550cda2e26c1d31b347cb10bc9778

Assinado eletronicamente por: IDALECE DO NASCIMENTO LOBO, CPF: \*\*\*.337.912-\*\*

Em: 06/03/2025 12:02:59

Aut. Assinatura: 08221971be2a89956b32691853ae7c89236c4a95eae23d774404ff6ff7a875f2



Identificador de autenticação: 36e5ec3c-42b0-4aa8-afae-9a1c703d555a

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>